



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PMI

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2015 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016 - PMI

Contrato integrado para realizar a prestação de serviços de Contenção de Deslizamento em Encosta, mediante a elaboração de Sondagens, Estudos, Projetos Executivos, construção de muro de contenção e demais serviços, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ e a empresa CONSTRUTORA SGANZERLA EIRELI - EPP, na forma que segue:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Isabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.199/0001-79, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Itacir Antônio Sganzerla**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/C-1.510.143 e inscrito no CPF-MF sob o nº 460.483.759-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade RDC nº 003/2015 – PMI, e que se regerá pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e **alterações posteriores** e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa em efetuar aditivo de reajuste de valores e a autorização do Procurador do Município conforme parecer em anexo;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Considerando: O presente termo aditivo tem embasamento legal no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PMI, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2015 – PMI, CONTRATO Nº 112/2016 – PMI, que tem por objeto a realização de serviços e fornecimento de materiais para a realização de contenção de deslizamentos em encosta, mediante a realização de estudos, sondagens, projetos, construção de muro e impermeabilização;

Considerando: o disposto no item 3.5 e subitens do contrato nº 112/2016, onde prevê a possibilidade de reajuste através do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 112/2016, para alterar o item 3.1.1 da Clausula Terceira que trata do preço e condições de pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 112/2016, no item 3.1.1 da Clausula Terceira efetuando a recomposição de R\$ 61.009,32 (sessenta e um mil e nove reais e trinta e dois centavos) pelo índice do INCC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo, acrescentar a recomposição de R\$ 61.009,32 (sessenta e um mil e nove reais e trinta e dois centavos) ajustando os valores do item 3.1.1 da Cláusula Terceira, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. DO PAGAMENTO:

3.1.1 - Os serviços custarão a CONTRATANTE o valor de R\$ 1.256.922,50 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 09 de agosto de 2.018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SGANZERLA EIRELI - EPP
Administrador: **Itacir Antônio Sganzerla**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37